



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 09 de Dezembro de 2020.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 023/2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências e dignos pares, o **Projeto de Lei Ordinária Nº. 023/2020**, que "**dispõe sobre denominação da Academia a Céu Aberto, na localidade de São José do Rio Veado**".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e homenagear a seguinte cidadã alfredense, senhora, **MARIA ARLETE DADA FERRARINI**.

Nascida aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), casou-se com Moizes Ferrarini, com quem teve 02 (dois) filhos, sendo eles: Gabriela Dada Ferrarini e Tarcízio Dada Ferrarini.

A homenageada era moradora da comunidade de São José do Rio Veado, Zona Rural de Alfredo Chaves, ilustre professora, lecionou na Creche Municipal de Alfredo Chaves/ES.

A título de registro, cumpre informar que a homenageada faleceu no dia 30 de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Pelos motivos acima elencados, entendemos por pertinente prestigiar a saudosa munícipe, **MARIA ARLETE DADA FERRARINI**, com a denominação do bem público municipal.

Diante do exposto, solicito dos nobres Edis a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em tela, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, conforme preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves.

Atenciosamente.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor, Gilson Bellon.
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

02/02



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.023/2020.

EMENTA:

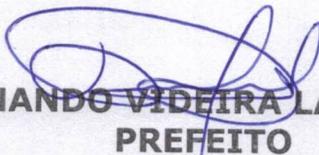
Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A "ACADEMIA A CÉU ABERTO", LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO VEADO, neste município, fica denominada "ACADEMIA A CÉU ABERTO – MARIA ARLETE DADA FERRARINI".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 09 de Dezembro de 2020.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Lei Ordinária nº.023/2020

1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
PROTOCOLO Nº: <u>369/2020</u>
Em: <u>29/12/20</u>
<u>Raquelbueli</u> Responsável